



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de antena para conexão com Satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO), incluindo roteador e a prestação de serviços de conexão (mensalidades), visando atender às demandas do Executivo Municipal de Nova Santa Rita/RS em eventos temporários e no apoio à resiliência climática (Lote 1), bem como o fornecimento de solução integrada de hospedagem em nuvem (Lote 2), conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens agrupados em 02 (dois) lotes, visando a ampla competitividade e a eficiência administrativa:

1.2.1. Lote 1: Conectividade via Satélite LEO (Equipamentos e Serviços).

1.2.2. Lote 2: Infraestrutura e Hospedagem em Nuvem.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL ANUAL
1	1	Kit: Antena Para Conexão com Satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO) e Roteador	Un.	7	R\$ 2.499,00	R\$ 17.493,00
	2	Mensalidade Para Fornecimento de Internet Via Satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO)	Mês	84	R\$ 447,00	R\$ 37.548,00
Valor Total do Lote:						R\$ 55.041,00
2	1	Serviço de Hospedagem em Nuvem	Mês	12	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00
Valor Total da Licitação:						R\$ 93.921,00

- Quantidade de 84 meses no Lote 1, Item 2, refere-se ao somatório de 12 meses de serviço para cada uma das 07 antenas contratadas dividido entre as secretarias da administração conforme exemplificado acima.

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$93.921,00 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais), calculado com base na mediana de preços obtida no portal Compras.gov.br e LicitaCon conforme balizamento de preços em anexo ao processo.

1.3.2. Para a composição de valores do Lote 2 foi considerado que:





1.3.2.1. A composição de custos abrange soluções de Infraestrutura como Serviço (IaaS), incluindo hospedagem em máquinas virtuais e gestão de redes em nuvem. Os serviços são mensurados por meio da Unidade de Serviço em Nuvem (USN), conforme as especificações citadas neste estudo.

1.3.2.2. A métrica USN segue as diretrizes da **Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023**, que estabelece o modelo de contratação de software e serviços de nuvem para o Poder Executivo Federal. Embora a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita não integre obrigatoriamente o SISP, optou-se pela adoção dessa metodologia por representar as melhores práticas de mercado e estar alinhada à jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

1.3.2.3. O cálculo da quantificação mensal resulta do produto entre o **Fator USN** (específico para o padrão tecnológico solicitado neste ETP) e a quantidade de horas de utilização previstas.

1.3.2.4. Para o balizamento de preços, foram selecionadas licitações com descritivos técnicos e padrões de IaaS compatíveis com o objeto desta contratação, destacando-se:

1.3.2.4.1. Considerando a operação ininterrupta vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, o serviço totaliza 720 horas mensais, o que corresponde a 720 USN para uma única instância de máquina virtual. Essa simplificação permitiu a conversão do valor para um pacote mensal fixo, facilitando os processos de contratação e empenhamento.

1.4. **Da classificação/natureza do objeto**

1.4.1. Os bens e serviços objeto desta contratação são classificados como Bens e Serviços Comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.5.2. Por se tratar de serviços contínuos, a vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

1.5.3. Haja previsão de recursos orçamentários para os exercícios seguintes;

1.5.4. Administração ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos;

1.5.5. Haja interesse mútuo entre as partes.





1.5.6. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 384/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão, tanto no ambiente digital quanto no atendimento físico em locais de difícil acesso ou em situações adversas. A necessidade fundamenta-se no dever constitucional de continuidade do serviço público e na modernização administrativa.

2.2. Problema 1: Vulnerabilidade da Conectividade e Resiliência Operacional

2.2.1. O Município enfrenta limitações críticas de conectividade em cenários específicos que comprometem a atuação das Secretarias e órgãos de atendimento direto à população. Os principais gargalos identificados são:

2.2.2. Inoperância em Desastres Climáticos: Os meios tradicionais de comunicação via rede física (cabos/fibra) são altamente vulneráveis a eventos climáticos extremos (tempestades, inundações e obstruções de vias), resultando no isolamento digital de unidades essenciais como a UPA e Secretarias em momentos de crise.

2.2.3. Inviabilidade Econômica de Infraestrutura Fixa: A realização de eventos governamentais temporários e o deslocamento de unidades móveis (Saúde e Farmácia) demandam conexão de alta performance em locais onde a instalação de redes permanentes é financeiramente desvantajosa ou tecnicamente impossível a curto prazo.

2.3. Problema 2: Risco de Descontinuidade dos Serviços Digitais e Limitação de Gestão de TI

2.3.1. A infraestrutura digital da Prefeitura, que suporta o domínio oficial, o processamento de dados e as ferramentas utilizadas por servidores e cidadãos, encontra-se em um estágio de vulnerabilidade devido aos seguintes fatores:

2.3.2. Iminência de Interrupção de Serviços: O encerramento próximo dos instrumentos contratuais vigentes de armazenamento e processamento de dados coloca em risco a disponibilidade do portal institucional e dos sistemas internos, o que poderia causar a paralisia digital do município.

2.3.3. Necessidade de Segurança e Alta Disponibilidade: A gestão de dados públicos exige padrões rigorosos de proteção contra ataques cibernéticos e perdas de informações. A manutenção de uma infraestrutura local ou de baixa escalabilidade não atende aos requisitos modernos de performance e segurança exigidos para serviços de governo digital.





2.3.4. Limitação de Força de Trabalho Interna: À equipe técnica municipal precisa focar em demandas estratégicas de TI, tornando-se ineficiente a dedicação exclusiva de servidores para a manutenção física e configuração de baixo nível de servidores e infraestruturas complexas de rede, sendo necessária a transferência dessa responsabilidade técnica para entes com expertise especializada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Lote 1 - Aquisição de Kits de antena para conexão com Satélite e mensalidades:

3.1.1. ITEM 1 - Aquisição de Kits de antena para conexão com Satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO) incluindo roteador e suas respectivas mensalidades de internet Kit: Antena Para Conexão com Satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO) e Roteador: Kit contendo antena capaz de fechar os enlaces necessários para a conexão com satélite e troca de dados (upload e download), Suporte móvel da antena, Roteador Wi-Fi 6 (seis), Cabos necessários para seu funcionamento (Conexão CA, Fonte De Alimentação, entre outros). Todos acessórios originais e compatíveis com o modelo ofertado na proposta exceto para o roteador que pode ser de marca paralela ao fabricante quando não disponibilizado pelo mesmo, porém configurado para pleno funcionamento. A antena deverá ser compatível com a taxa de download, upload e plano solicitado no item 2 (dois) - 1.2.2 - deste TR. Deverá possuir auto-orientação para captação de sinais de satélite de forma automática quando necessário e subsequentes ajustes de sinal.

3.1.2. ITEM 2 - A mensalidade para fornecimento de internet via satélite não georreferenciado de baixa órbita terrestre (LEO) será um plano de internet ilimitado para utilização da antena de forma móvel dentro do Brasil. Faixa de operação: de 40 (quarenta) Mbps até 200 (duzentos) Mbps para Download e 10 (dez) Mbps até 40 (Quarenta) Mbps para upload. Latência de até 40 (quarenta) ms.

3.2. Lote 2 - Contratação de Hospedagem e DNS:

3.2.1. ITEM 1 - Serviço de Hospedagem em Nuvem: Google Compute Engine com no mínimo (GCE) - 1 x e2-standard-2 (4 vCPUs, 8 GB de RAM) ou compatível, localizada em Santiago, Chile que sejam economicamente viáveis no momento, Google Cloud SQL para MySQL - DB-STANDARD-1 (Enterprise Edition), com no mínimo 50 GiB de armazenamento SSD, Google Cloud DNS - Zona gerenciada, com no mínimo Google Cloud CDN - Cache Egress - América do Sul (60 GiB), Outras Destinações (50 GiB), Disco Persistente (Google Compute Engine - Zonal balanced PD, 50 GiB. Serviço será contratado durante 12 meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Das condições para atendimento do objeto licitado**





4.1.1. **Garantia do Produto/Serviço:** A contratada deverá garantir um Acordo de Nível de Serviço (SLA) com disponibilidade mínima de 95% das horas do mês para os serviços de hospedagem e de fornecimento de internet.

4.1.2. **Manutenção e/ou Assistência Técnica:** A contratada deverá prestar suporte técnico especializado para solucionar quaisquer problemas relacionados ao objeto do contrato, em horário comercial, por meio de canais digitais (e-mail, telefone ou portal de atendimento).

4.1.3. Para o lote 2 será aplicada a seguinte SLA:

4.1.3.1. **Suporte e Implementação:** A contratada deve realizar a continuidade do fornecimento do serviço de DNS para o domínio (novasantarita.rs.gov.br) e auxiliar na possível migração da hospedagem. Também deve oferecer suporte técnico contínuo, com uma equipe dedicada disponível para assistência aos usuários e ao departamento de TI do município. A SLA de atendimento deve ser executada em prazo razoável seguindo o descrito na tabela a seguir.

Tabela de SLA (Service Level Agreement)				
Serviço	Indicador	Meta SLA	Métrica	Janela de Medição
Resposta a Incidentes	Tempo de Resposta Inicial	< 15 minutos	Tempo desde a abertura do ticket até primeira resposta	Por incidente
Resolução de Incidentes	Tempo de Resolução	< 4 horas	Tempo desde a abertura até resolução do ticket	Por incidente
Restauração	Tempo de Restauração	< 8 horas	Tempo para restaurar site a partir de backup	Por solicitação

Níveis de Prioridade				
Prioridade	Descrição	Tempo de Resposta	Tempo de Resolução	Exemplos
P1 - Crítico	Site completamente indisponível	15 minutos	2 horas	Site offline, erro 500 generalizado, erro sem possibilidade de mitigação
P2 - Alto	Funcionalidade crítica afetada	30 minutos	4 horas	Página principal lenta, funcionalidade essencial quebrada, possível mitigação de impactos até solução definitiva.
P3 - Médio	Problema não crítico	2 horas	8 horas	Erro em página secundária, problema de design





Níveis de Prioridade				
Prioridade	Descrição	Tempo de Resposta	Tempo de Resolução	Exemplos
P4 - Baixo	Sugestão ou Pergunta	2 horas	24 horas	Sugestão de melhoria ou dúvidas quanto a funcionalidade da solução

4.1.3.2. Caso não seja possível cumprir a SLA dentro do prazo previsto, a CONTRATADA deverá encaminhar até a data limite do respectivo item que será descumprido com justificativa do motivo e novo prazo para o cumprimento da demanda. Cabendo às CONTRATANTES juntos ao fiscal e gestor do contrato aceitar ou não as justificativas. A justificativa não vedará a aplicação de medidas administrativas cabíveis.

4.1.3.3. **Segurança e Confidencialidade:** A contratada deve garantir a segurança e a confidencialidade dos dados armazenados, cumprindo as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.2. Da Glosa de Contrato

4.2.1. Para o item referente à disponibilidade da solução será aplicada a seguinte glosa de contrato para ambos os lotes:

Nível de Disponibilidade (Mensal)	Percentual de Glosa (sobre a fatura mensal)	Ação
≥ 95%	0% (Aceitável)	Pagamento integral
< 95% e ≥ 90%	5%	Notificação e ajuste no pagamento
< 90% e ≥ 85%	10%	Notificação e ajuste no pagamento
< 85%	30% ou Rescisão	Notificação e ajuste no pagamento ou rescisão contratual

4.2.2. Para o lote 2 serviço de hospedagem se deu a seguinte glosa de contrato para o suporte:

Item	Indicador	Prazo Limite Conforme Item Relacionado	Glosa por Descumprimento (sobre a parcela mensal)
Resposta a Incidentes	Tempo desde a abertura do ticket até primeira resposta	< 30 minutos	1% por ocorrência que exceder o prazo
Resolução de	Tempo desde a abertura até	< 4 horas	3% por hora de atraso em





Item	Indicador	Prazo Limite Conforme Item Relacionado	Glosa por Descumprimento (sobre a parcela mensal)
Incidentes	resolução do ticket		prioridades P1
			2% em prioridades P2 e P3
			1% prioridades P4
Restauração	Tempo para restaurar site a partir de backup	< 8 horas	1% por hora de atraso

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Alto consumo de energia elétrica pelos data centers que hospedam os serviços em nuvem e realizam o provimento de internet.	A contratada deverá, preferencialmente, utilizar provedores de nuvem que possuam políticas de sustentabilidade e metas de uso de energia de fontes renováveis, em conformidade com as boas práticas de TI Verde (Green IT).
Geração de lixo eletrônico (e-waste) ao final da vida útil dos servidores e equipamentos de rede.	A utilização de serviços em nuvem é uma medida que mitiga a geração direta de lixo eletrônico pelo Município. A responsabilidade pelo descarte adequado dos equipamentos é do provedor final, devendo a contratada priorizar aqueles com políticas certificadas de descarte ambientalmente correto.

4.3.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.3.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Registro de Preços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão da ata de registro de preços e consequente penalização.





4.5. Do Preposto:

4.5.1. O licitante designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato;

4.5.2. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade.

4.6. Da Garantia Contratual:

4.6.1. A garantia se dará através de disponibilização de suporte técnico, a qual garante a manutenção e utilização dos serviços relacionados neste documento, devendo ser executada durante toda a vigência do contrato e eventual prorrogação;

4.6.2. A solicitação de suporte deverá ser realizada através de canal oficial. Não havendo plataforma específica para tal, a CONTRATANTE poderá disponibilizar plataforma própria para acompanhamento de chamados;

4.7. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.7.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.8. Das Obrigações da Contratada:

4.8.1. Entregar os serviços de acordo com as especificações do presente Termo;

4.8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.3. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros;

4.8.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outras obrigações resultantes da adjudicação do objeto licitado;

4.8.5. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;

4.8.6. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução deste contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos;





4.8.7. Observar a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4.8.8. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada pela CONTRATANTE ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado.

4.9. **Das Obrigações da Contratante:**

4.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste ajuste;

4.9.2. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato;

4.9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

4.9.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato;

4.9.5. Sustar o serviço disponibilizado que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas;

4.9.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual;

4.9.7. Efetuar o pagamento devido pelo objeto deste contrato, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

4.10. **Das Condições de Recebimento:**

4.10.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução mensal do serviço e entrega por parte da contratada dos documentos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, para efeito de posterior verificação da conformidade da documentação, bem como para o cálculo de eventuais glosas, nos termos do avençado no Instrumento Contratual;

4.10.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade dos serviços prestados e a conformidade da documentação trabalhista, social, previdenciária e fiscal, com a consequente aceitação.

5. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Das condições de execução**

5.1.1. O início da execução do objeto, com a implementação e migração dos serviços, deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato.





5.1.2. **Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**

5.1.2.1. O item 1 do lote 1 será recebido para implementação e operacionalização no Departamento de Tecnologia da Informação, localizado na Av. Santa Rita, 460, (Beco Feijó) Nova Santa Rita - RS, 92480-000, Bairro Centro. Podendo entrar em contato pelo telefone (51) 98947-0516 e e-mail ti@novasantarita.rs.gov.br de segunda à sexta 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00;

5.1.2.2. Os serviços do Item 2 Lote 1 e Item 1 Lote 2 serão prestados de forma remota (computação em nuvem e serviço de internet via satélite). O contato técnico para alinhamento da implementação e suporte será o Departamento de Tecnologia da Informação do município.

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. A contratada deverá apresentar os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira que serão indicados no Edital e além destes a futura contratada deverá apresentar:

6.2. **Qualificação Técnico-Operacional:**

6.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados que comprovem a prestação de serviços de computação em nuvem (Cloud Computing) e/ou Fornecimento de Itens e Mensalidades compatíveis com os objetos deste termo para entidades públicas ou privadas.

6.3. **Qualificação Técnico-Profissional:**

6.3.1. Por se tratar de aquisição de acesso à plataforma específica de hospedagem e fornecimento de antenas e mensalidades não se faz necessário a apresentação de atestados Técnico-Profissional somente o disposto nas qualificações técnico-operacionais.

7. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. **Das orientações gerais da fiscalização contratual:**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. **Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:**

7.2.1. Gestor do Contrato: Eduardo Ivanowski da Silva Matrícula: 7919-1





7.2.2. Fiscal Técnico: João Rodolfo Toniolo Flores Matrícula: 5009081-1

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:





8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.1.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.1.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Ação	Elemento	Referência
04 - Secretaria Municipal de Administração	2111 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação	3339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	770 - 15000001 - RECURSO LIVRE
04 - Secretaria Municipal de Administração	1054 - Modernização da SMAD	3449052 - Equipamentos e material permanente	2416 - 17551093 ALIENAÇÃO RECURSO LIVRE
07 - Secretaria Municipal de Saúde	2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde - APS	3449052 - Equipamentos e material permanente	2498 - 15001002 ASPS
07 - Secretaria Municipal de Saúde	2183 - Manutenção e Estruturação da	3449052 - Equipamentos e material permanente	2610 - 15001002 ASPS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Órgão	Ação	Elemento	Referência
	Atenção Especializada em Saúde		
07 - Secretaria Municipal de Saúde	2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde - APS	33339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2487 - 15001002 ASPS
07 - Secretaria Municipal de Saúde	2184 - Manutenção e Estruturação da Assistência Farmacêutica	33339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2551 - 15001002 ASPS
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2200 - Manutenção do Programa Cadastro Único	3449052 - Equipamentos e material permanente	2224 - 16601065 IGDBF - BOLSA FAMÍLIA
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2200 - Manutenção do Programa Cadastro Único	3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	812 - 15000001 RECURSO LIVRE
19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	1128 - Defesa Civil	3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1321 - 15000001 RECURSO LIVRE
19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	1128 - Defesa Civil	3449052 - Equipamentos e material permanente	2631 - 15000001 RECURSO LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Nova Santa Rita, 07 de Abril de 2026.

Eduardo Ivanowski da Silva
Secretário

Luis Paulo Cezar Nunes
Responsável pela Revisão do Referência

João Rodolfo Toniolo Flores
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação

